

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS - PPGER



#### EDITAL Nº 06/2017 (Retificação)

## PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (PPGER/UFPB)

#### 1.PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, via EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018, referente ao período 2018.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 11/10/2017, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução PPGER vigente, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Energias Renováveis, vinculado ao Centro de Energias Alternativas e Renováveis.
- **1.2** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER): URL http://www.cear.ufpb.br/ppger ou na Secretaria Executiva Telefone: (83) 3216-7035.

### 2. DA INSCRIÇÃO:

- **2.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 20 de novembro de 2017 até as 23h59min do dia 27 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/</a>
- **2.2** A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O PROJETO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.
- **2.3** Período do Processo Seletivo: 20 de outubro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018. Endereço eletrônico do Programa: http://www.cear.ufpb.br/ppger
- **2.4** Para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do PPGER, poderão se inscrever os(as) graduados portadores de diploma de curso superior e concluintes de graduação, que deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula através de diploma e/ou

certificado de conclusão, relacionado com as áreas de engenharias, áreas afins e com concentração em linhas de pesquisa oferecidas pelo PPGER, a critério da Comissão de Seleção.

- **2.5** O candidato é responsável pela entrega online de toda documentação e veracidade das informações prestadas. Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato da inscrição.
- **2.6** As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGER nos prazos previstos no presente Edital.
- **2.7** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que se encontram em fase de conclusão do Curso de Graduação, e forem selecionados(as), deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula. Caso contrário, o(a) candidato(a) estará impossibilitado(a) de efetuá-la, sendo eliminado(a) do processo.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- **3.1** O(a) candidato(a) deverá **anexar no SIGAA os seguintes documentos:** 
  - a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I**; **em um único arquivo em formato pdf.**
  - b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II**; **em um único arquivo em formato pdf**;
  - c) Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme **ANEXO III**, **em um único arquivo em formato pdf**;
  - d) Documentos de Identificação: RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso). **Em um único arquivo em formato pdf**;
  - e) Plano preliminar de dissertação, conforme estabelecido na alínea a do item 8.2, **Em** um único arquivo em formato pdf;
  - f) Uma fotografia 3x4 recente digitalizada em formato **jpg**;
  - g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; As declarações serão válidas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo Certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso da Graduação. Em um único arquivo em formato pdf;
  - h) Histórico escolar da graduação; Em um único arquivo em formato pdf.
  - i) Link do currículo na Plataforma Lattes,

- j) Documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos do currículo na Plataforma Lattes, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e, portanto, devem ser apresentados, só e somente, os itens curriculares descritos no ANEXO VII deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na íntegra e na ordem estabelecida pelo **ANEXO VII**;
- k) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016), conforme **ANEXO VI. Em um único arquivo em formato pdf**;
- l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme item 4.1 deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção. Ou comprovante de isenção do pagamento da taxa de inscrição. **Em um único arquivo em formato pdf**;
- m) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, realizado nos últimos cinco anos. **Em um único arquivo em formato pdf.** Serão aceitos:
- Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação *Reading Comprehension* igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado.
- Caso o(a) candidato(a) não comprove a proficiência no ato da inscrição, obrigatoriamente, caso seja selecionado, deverá cumprir o disposto no inciso II do artigo 99 do Regimento Geral da UFPB. O exame deverá ser apresentado no máximo, até o momento do agendamento da defesa.
- n) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CelpeBras emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.
- o) Carta de aceite do possível orientador ANEXO VIII.
- 3.2 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.
- **3.3** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGER. A divulgação ocorrerá na secretaria do Programa e no endereço eletrônico do PPGER/UFPB https://cear.ufpb.br/ppger.

#### 4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA EATENDIMENTO ESPECIAL:

- **4.1** O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGER, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, seráfeito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://\_https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/
- **4.2** A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:
  - a) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
  - b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - c) Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
  - d) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró- Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar solicitar ao PPGER a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.
  - e) Os(as) candidatos(as) que são servidores(as) da UFPB estão isentos(as) de pagamento de taxas de inscrição em processos seletivos de pós-graduação, segundo a Resolução nº 05/2007 do Conselho Curador da UFPB e deverão comprovar o vínculo com a UFPB.
- **4.3** A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
  - b) A(O) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no período estabelecido por este edital, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o)

que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, junto à coordenação do PPGER, atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### 5. DAS VAGAS:

- **5.1** O PPGER oferece 30 (trinta) vagas, para o curso de Mestrado Acadêmico (M), distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, na área de concentração Energias Renováveis, nos termos da Resolução vigente que regulamenta o Programa.
- 5.2 As linhas de Pesquisa do PPGER/UFPB são:
- a) Linha de Pesquisa 01 Sistemas de Energias Renováveis Ementa: Nesta linha de pesquisa serão estudados sistemas e processos para conversão e uso racional de energia por via térmica, fotovoltaica, eólica e química. Aplicações em desenvolvimento de sistemas para refrigeração e climatização usando adsorção com regeneração por energia renovável. Desenvolvimento de sistemas de concentração solar para aplicação em motores Stirling e coletores concentradores lineares para processos de termoconversão. Na área de energia solar fotovoltaica serão estudados e otimizados sistemas convencionais de refrigeração por compressão com termoacumulação, assim como a engenharia de redes. Métodos numéricos e ferramentas computacionais serão usados como forma de caracterização e otimização dos sistemas estudados.
- b) Linha de Pesquisa 02 Meio Ambiente, Economia e Aproveitamento Energético Ementa: Nesta linha será buscada uma melhor compreensão do meio ambiente e das trocas de energia, visando gerar conhecimentos para o uso sustentável dos recursos naturais. Serão desenvolvidas ferramentas de gestão ambiental e de compreensão das mudanças climáticas, suas consequências e possíveis medidas de adaptação. Os estudos também incluirão avaliações de impacto ambiental em projetos de energias renováveis. Serão realizados estudos de viabilidade econômica e social de projetos, e estudos de mercado e desigualdades regionais aplicados às energias renováveis. Esta linha também possui como objetivo vencer as barreiras que dificultam a consolidação de um uso mais eficiente e racional da energia, através da combinação de diferentes tecnologias e recursos energéticos, resultando num melhor aproveitamento dos recursos naturais.
- c) Linha de Pesquisa 03 Materiais Aplicados às Energias Renováveis Ementa: Nesta linha se realizará pesquisa e desenvolvimento de materiais (cerâmicos, metálicos e poliméricos), sistemas estruturais, compósitos nanoestruturados, materiais funcionais, desenvolvimento de novos materiais que possam ser aplicados às tecnologias do uso da energia. Os estudos de novos materiais incluirão a avaliação das propriedades termofísicas e químicas, do desempenho

termomecânico, da servicibilidade e do ciclo de vida em toda a cadeia produtiva no setor da energia. Também será estudado o aproveitamento e a incorporação produtiva de materiais residuais, através da sua caracterização e da simulação de aplicações sustentáveis em tecnologia de energia renovável.

- **5.3** Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- **5.4** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 6 (seis) vagas de mestrado.
- **5.5** Para concorrer às vagas mencionadas no 5.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- **5.6** O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- **5.7** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 5.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **5.8** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.4 deste Edital.
- **5.9** Caso as vagas mencionadas no item 5.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGER, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento
20/10/2017 a 19/11/2017	Divulgação do edital.
20/10/2017 a 03/11/2017	Prazo para impugnação do edital.
08/11/2017	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
20/10/2017 a 10/11/2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

17/11/2017	Divulgação da relação dos isentos
20/11/2017 a 27/11/2017	Período de inscrições.
28/11/2017	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
29/11/2017 a 30/11/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
04/12/2017	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
07/12/2017	Defesa do plano preliminar de dissertação e entrevista
11/12/2017	Divulgação do resultado da defesa do plano preliminar de dissertação e entrevista
12/12/2017 a 13/12/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista.
14/12/2017	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação.
07/12/2017	Avaliação Curricular.
11/12/2017	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
12/12/2017 a 13/12/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
14/12/2017	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
15/12/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
01/02/2018 a 19/02/2018	Prazo para interposição de recursos.
23/02/2018	Divulgação do Resultado Final.
25/02/2018 a 28/02/2018	Confirmação de interesse à vaga
01/03/2018 a 08/03/2018	Período de Matrícula.

#### **6.2** DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As defesas dos planos preliminares de dissertação e entrevistas, terão início às 08:00 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Os locais do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGER e no site http://www.cear.ufpb.br/ppger

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

A seleção de Mestrado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem o conceito APROVADO em uma das etapas denominadas eliminatórias.

- **7.1** O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGER e/ou externos.
- **7.1.1** A critério do colegiado do PPGER, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

#### 8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam neste Edital.
- **8.2** O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:
- a) Análise do plano preliminar de dissertação: O plano preliminar de dissertação deverá ter no máximo 06 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3 cm, inferior 2 cm. A redação do plano preliminar de dissertação deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta fase é eliminatória, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver conceito SUFICIENTE e reprovado(a) o(a) que obtiver o conceito INSUFICIENTE. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 09 deste Edital. O plano preliminar de dissertação deve conter os seguintes elementos:
- Capa (Deve conter identificação com nome do(a) candidato(a) e do potencial orientador do Título do Projeto, Cidade e Ano);
- Contextualização do tema;
- •. Problemática:
- Justificativa;
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.
- **b)** Apresentação e Defesa do plano preliminar de dissertação: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no plano preliminar de dissertação serão realizadas no local divulgado no site do Programa. Na apresentação e defesa do plano preliminar de dissertação a comissão específica poderá fazer arguição ao candidato. Esta etapa será filmada, possui natureza eliminatória com

conceitos SUFICIENTE ou INSUFICIENTE. Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no item 09 deste Edital.

c) Exame do currículo: A análise e pontuação da produção do candidato serão realizadas a partir do Curriculum Lattes devidamente comprovado e assinado, conforme ANEXO VII. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 09 deste Edital. Esta etapa tem caráter classificatório.

#### 9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- **9.1** A cada uma das provas será atribuída os conceitos SUFICIENTE ou INSUFICIENTE, desde que o candidato não tenha sido eliminado do processo.
  - a) Avaliação do plano preliminar de dissertação: Etapa eliminatória a avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: pertinência da proposta em relação as Energias Renováveis; estrutura de apresentação; contextualização do problema; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa, fundamentação teórica e metodologia do plano preliminar; correção e clareza de linguagem; exequibilidade do plano no prazo de 24 meses; atualidade e relevância das referências.
  - b) Apresentação e Defesa do plano preliminar de dissertação: Etapa eliminatória, o(a) candidato(a) deverá apresentar o plano preliminar de pesquisa em 20 minutos. Serão avaliados: domínio conceitual do tema, consistência e coerência na argumentação; pertinência do plano com as Energias Renováveis; organização do discurso na exposição e na defesa de questionamentos sobre o problema, correção e clareza de linguagem.
  - c) Entrevista: A entrevista, gravada em áudio e/ou vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a). A entrevista será conduzida pelo potencial orientador, comissão de professores vinculados ao PPGER e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado. A comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido.
  - d) Exame do currículo: Etapa classificatória, a avaliação do currículo do candidato será realizada com base no Quadro de Pontuação do ANEXO VII e na produção devidamente comprovada no currículo. Será atribuído ao candidato(a) nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação, terá nota dez (10,0) e os demais candidatos, terão notas proporcionais à pontuação obtida.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **10.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
  - Apresentação e Defesa do projeto preliminar de dissertação;
  - Exame de currículo.
- **10.2** Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis;
- **10.3** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota da apresentação e defesa do projeto preliminar de dissertação e maior nota do Currículo.

#### 11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **11.1** Todos os resultados serão divulgados na página do PPGER/UFPB, no endereço http://cear.ufpb.br/ppger.
- 11.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

#### 12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- **12.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- **12.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- **12.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGER por e-mail ou na secretária do programa, conforme **ANEXO IX** deste Edital;
  - a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
  - b) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGER/UFPB.
- **12.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

#### 13 DO RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo, será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## 14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 de março de 2018 a 08 de março de 2018, no horário das 09:00h às 17:00h , na secretaria do PPGER, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/.

**14.1** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFPB.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
  - a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - **b**) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
  - d) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por meio presencial ou e-mail.
  - e) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.
- **15.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

#### Prof. Dr.<sup>a</sup> Marta Célia Dantas Silva

Coordenadora Pró-Tempore do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER/UFPB)

Joa	ão Pessoa,	11 de o	outubro de	2017
AS	SSINATU	RA DO	PRESID	ENTE

#### ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

					V. S <sup>a</sup> . inscrição no
	no/20do Pi orado, da Universid			em	, em nível de ( )
Wiestrado ( ) Doute	nado, da Omversio	iade i ederar da i	i araiba.		
Nastas Tam					
Nestes Terr					
Pede Deferi	mento.				
		João	Pessoa,	de	de
		Requere	nte		
_					

#### ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20\_\_\_

Nome Complete			
C ( ) M	D:	D	
Sexo: ( ) M		Data nascimento:	
		Nacionalidade:	
Filiação: Pai			
Måe:		D ~	
RG/RNE:	Emissor:	Data emissao:	
Título:	Seção:	Zona:	
CPF:	Reservista:	:Emissão:_ emissor:	
Passaporte:	País e	emissor:	
Link do Curricu	lo Lattes:		
2. Endereço Re	esidencial		
Rua/Av.:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone ( )		
E-mail:			
Graduação:	acadêmicas:	 Ano:	
Graduação: Instituição:  4. Inscrição p		Ano:	
Graduação:	ara:	Ano:	
Graduação: Instituição:  4. Inscrição p  Mestrado ( )	ara: tração: ()	Ano:	
Graduação: Instituição:  4. Inscrição por Mestrado ( ) Área de concento Linha de Pesqui	ara: tração: () (sa: () ()	Ano:	
Graduação:	ara: tração: ( ) sa: ( ) ( ) ( ) tador Pretendido:	Ano:	
Graduação: Instituição: 4. Inscrição p Mestrado ( ) Área de concent Linha de Pesqui	ara: tração: () tsa: () () tador Pretendido: o exerce alguma ativ	Ano:	

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA EDITAL 06/2017

Eu,		, nascido(a) em	_/, natural
de,	, CPF,	, RG N°	
emitido por	, declaro para fins de c	omprovação que estou cie	ente e concordo com
as normas estabe	elecidas para o processo se	eletivo do Programa de	Pós-Graduação em
Energias Renováv	veis (PPGER), do Centro de	Energias Alternativas e R	enováveis (CEAR),
da Universidade l	Federal da Paraíba (UFPB),	publicadas no Edital de S	Seleção Nº 06/2017.
Declaro ainda qu	ue, caso aprovado(a), dedic	co-me ao PPGER/UFPB,	, mesmo possuindo
vínculo empregati	ício, submeto-me às atividad	es acadêmicas e de pesqu	uisa que o programa
estabelecer.			
	,	Loc	cal e data.
	Assinatura do	o Candidato	

#### **ANEXO IV**

#### Requerimento de atendimento especializado ou específico

## 

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECIFÍCO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.

#### ANEXO V

Quadro I – Distribuição das Linhas de Pesquisa do PPGER

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Energias Renováveis

Ementa: Esta área de concentração engloba trabalhos direcionados à compreensão dos fenômenos e suas relações, envolvendo as trocas energéticas que se processam no meio ambiente e o desenvolvimento de processos, materiais, sistemas e equipamentos destinados ao aproveitamento dos distintos vetores energéticos de forma sustentável e não agressiva aos ecossistemas.

não agressiva aos ecossistemas.						
Linha de pesquisa 1 - Sistemas de Energias Renováveis						
Professores	Vagas [por professor(a)]					
João Alves de Lima	03					
José Maurício Alves de Matos Gurgel	04					
Márcio Rodrigo de Araújo Souza	02					
Alberto Soto Lock	03					
Linha de pesquisa 2 - Meio Ambiente,	Economia e Aproveitamento Energético					
Professores	Vagas [por professor(a)]					
Luiz Moreira Coelho Junior	03					
Monica Carvalho	04					
Raphael Abrahão	02					
Riuzuani Michelle B. Pedrosa Lopes	02					
Linha de pesquisa 3 - Materiais Aplica	dos às Energias Renováveis					
Professores	Vagas [por professor(a)]					
Flávia de Medeiros Aquino	02					
Marta Célia Dantas Silva	03					
Pollyana Caetano Ribeiro Fernandes	02					

#### ANEXO VI

## FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

SELEÇÃO DO MESTRADO	UFPB/ 20	
Eu,	,RG	
	o fim específico de atender ao itemdo EDITA	
	ção em, que esto	
	a à pessoa com deficiência na Universidade Federal o	
Paraíba e que esta declaração está en	n conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa co	m
Deficiência (2015). Estou ciente de qu	ue, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujei	to
às penalidades previstas em lei.		
Data:		
Assinatura:		
FORMULÁRIO DE AUTODECLAR. DO MESTRADO	AÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO UFPB/ 20	)
Eu,	,RG	
	u pertencimento ao povo indígena para o fim específico c	
atender ao item do EDIT	AL /20 do Programa de Pós-Graduação e	m
Estou ci	ente de que, se for detectada falsidade na declaração,	
estarei sujeito às penalidades previstas		
Data:		
Assinatura:		
Data:		
A ccinatura:		

FORMULARIO DE	E AUTODECLARAÇ	CAO DE PI	ESSOA PERTE	ENCEN'	TE A POVOS E	
COMUNIDADES	TRADICIONAIS	PARA	SELEÇÃO	DO	MESTRADO	EM
	UFPB/ 20	)				
Eu,				,RG		е
CPF	, declaro	meu	pertenciment	o a	povo/comur	iidade
	•••••	1	oara o fim espe	cífico d	le atender ao iten	n
do EDITAL/ <b>20_</b>	do Programa de l	Pós-Gradua	ação em			
Estou ciente de que	e, se for detectada	falsidade 1	na declaração,	estarei	sujeito às penali	dades
previstas em lei.						
Data:						
Assinatura:						

#### ANEXO VII

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Tabela de Pontuação para análise do Currículo Lattes (últimos três anos) Data:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Candidato(a): **ITEM ODE PONTOS** 1. FORMAÇÃO (máximo de 5 pontos). Engenharia de Energias Renováveis (5,0 pontos) Bacharelado em áreas afins (4,5 pontos) Licenciatura Plena em áreas afins (3,5 pontos) Pós-graduação *Lato sensu* (3,0 pontos) 2. CRE ou Equivalente do Curso na Graduação (máximo de 10 pontos) De 0 a 10,0 pontos (Valor do CRE) 3. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (máximo de 25 pontos) Patente certificada (10,0 por patente) Patente depositada (5,0 por patente) Artigos publicados em revistas  $A_1$  (10,0 por artigo) Artigos publicados em revistas A<sub>2</sub> (8,5 por artigo) Artigos publicados em revistas  $B_1$  (7,0 por artigo) Artigos publicados em revistas B<sub>2</sub> (5,0 por artigo) Artigos publicados em revistas B<sub>3</sub>, (3,0 por artigo) Artigos publicados em revistas B<sub>4</sub> (2,0 por artigo) Artigos publicados em revistas B<sub>5</sub> (1,5 por artigo) Livro/Capítulo de livro técnico/científico publicado (1,0 por livro/capítulo de livro) Trabalhos completos publicados em congressos internacionais (1,0 por trabalho) Trabalhos completos publicados em congressos nacionais (0,8 por trabalho) Resumos expandidos publicados em congressos internacionais (0,7 por resumo) Resumos expandidos publicados em congressos nacionais (0,6 por resumo) Resumos publicados em congressos internacionais (0,5 por resumo) Resumos publicados em congressos nacionais (0,4 por resumo) Total 4. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (máximo de 5 pontos) Iniciação Científica (1,0 por semestre) Monitoria, PET, Outras (0,5 por semestre) 5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL (máximo de 5 pontos) Ensino superior e atividades profissional superior (2,5 pontos Ensino médio e fundamental (1,0 pontos por ano)

#### **ANEXO VIII**

#### CARTA DE ACEITE DO POTENCIAL ORIENTADOR

Eu, professor(a)
concordo em aceitar o(a) aluno(a)
como meu (minha) orientando(a), comprometendo-me a auxiliá-lo(a) em sua vida acadêmica, no
que se refere à escolha de disciplinas e participação em outras atividades acadêmicas promovidas
pelo Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, PPGER/CEAR, da UFPB, bem
como orientá-lo(a) na sua formação técnico-científica.
La Za Danasa DD
Ioão Passoa PR / /

Professor(a) do PPGER Assinatura e Carimbo

#### **ANEXO IX**

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,									CPF :	número
	,	venho	nesta	data	solicitar				da	
Programa								do		Centro
de									da	
Universidade Fe	ederal da Pa	raíba. S	egue a f	fundar	nentação d	leste pedi	do: (	descreva a	base	do seu
recurso	utilizando		as		resoluçõe	S	per	tinentes		desta
Universidade)_										
								_		
Nestes termos, p	nede deferim	nento								
restes termos, p	pede deferm	iciito.								
				João	o Pessoa,_	de			(	de 2017
Assinatura do(a	) candidato(	a)								